



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL Nº 307/2023

### IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Maria Clara Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Montijo,

**FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no nº1 do artigo 56º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Assembleia Municipal, na segunda reunião da quinta sessão ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 29 de novembro de 2023, aprovou a fixação da taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis ao abrigo dos, números 1 e 5 do art.º 112º, bem como do art.º 112º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro (CIMI – Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis), e respetivas alterações, nos seguintes termos:

Aplicar a taxa de 0,33% aos prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 e n.º 5 do art.º 112º do CIMI;

Aplicar a dedução fixa de 30€ para famílias com 1 dependente a cargo; dedução fixa de 70€ para famílias com 2 dependentes a cargo e dedução fixa de 140€ para famílias com 3 ou mais dependentes a cargo nos termos do disposto no art.º 112º-A do CIMI;

Esta deliberação está publicitada no sítio do Município na Internet em [www.mun-montijo.pt](http://www.mun-montijo.pt)

Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu Luís José Costa,  
Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, o subscrevi.

Paços do Município, 28 de dezembro de 2023

A Vereadora da Câmara

  
Maria Clara Silva